



LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**:

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IVO DE ASSIS ROSADO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Sistema Nacional de Estatística do Trânsito, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 18 de Março de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ARCHIMEDES FERNANDES DE SANTANA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Sistema Nacional de Estatística do Trânsito, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 18 de Março de 2013.

Of. 310

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 21.000-018/2013/GAB/SEAD

Teresina, 15 de março de 2013

Designa os fiscais dos contratos administrativos vigentes no âmbito da Secretaria de Administração e os orienta sobre o correto acompanhamento desses contratos.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização.

R E S O L V E: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **fiscais** dos contratos em execução no âmbito desta Secretaria de Administração:

- I. **IZABEL CRISTINA REIS DE SOUSA** – matrícula nº 000988-1, para realizar as funções de Fiscal dos contratos: Nº 02/2012 firmado entre esta SEAD e a Empresa Elevadores Rochas Ltda., cujo objeto

é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Secretaria de Administração e Secretaria da Educação; Contrato Tarificação Horária Verde Nº TVH-552/12 referente ao fornecimento de potência, celebrado entre a ELETROBRÁS Distribuição Piauí e esta Secretaria, e AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A;

- II. **CLÁUDIA IRENE SOARES E SOUSA** – matrícula nº 000904-X, para realizar a função de fiscal do contrato nº 01/2013 firmado entre esta SEAD e a Empresa M. C. TEIXEIRA, cujo objeto é o fornecimento do seguinte bem: leite líquido integral pasteurizado longa vida.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário da Administração

Of. 663

PORTARIA Nº 21.000-019/2013/GAB/SEAD

Teresina, 18 de março de 2013

Designa os fiscais dos contratos administrativos vigentes no âmbito da Secretaria de Administração e os orienta sobre o correto acompanhamento desses contratos.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização.

R E S O L V E: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **fiscais** dos contratos em execução no âmbito desta Secretaria de Administração:

- I. **GILMAR CARDOSO DOS SANTOS** – matrícula nº 001104-5, para realizar a função de Fiscal dos contratos: Nº 03/2012 firmado entre esta SEAD e a Empresa Comercial Equip Ltda., cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de fotocopiadora.

- II. **ROGÉRIO DE FIGUEIREDO DOS SANTOS** – matrícula nº 247383-6, para realizar a função de fiscal do contrato nº 05/2012, firmado entre esta SEAD e a Empresa Gráfica e Editora do Povo Ltda, cujo objeto é a prestação de serviço de publicação de avisos de editais e outros em jornal de grande circulação.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário da Administração

Of. 664



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIANº 21.000-024/2013/GAB/SEAD Teresina, 21 de março de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar denúncia de fraude nos Pregões Eletrônicos nº 05/2012 e 06/2012 da Secretaria de Saúde, na forma sugerida pela Procuradoria-Geral do Estado, nos autos do Processo AA.002.1.002786/13-49;

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores FRANCISCO DEON DA CÂMARA FALCÃO E CARVALHO MONTANHA – matrícula nº 000565 e FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA – matrícula nº 001845-7, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, dar cumprimento ao artigo antecedente;

Art. 3º Determinar a intimação dos integrantes da Comissão de Análise e Acompanhamento de Procedimentos Licitatórios, constituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 01-B/2011, de 07/11/2011 (publicada no DOE nº 214, de 16/11/2011, p. 4);

Art. 4º Determinar a intimação da pregoeira que conduziu os Pregões Eletrônicos nº 05/2012 e 06/2012;

Art. 5º Determinar que seja convidado o jornalista EFREM RIBEIRO, para, caso queira, prestar informações sobre a denúncia, resguardado o direito ao sigilo da fonte, nos termos do art. 5º, XIV, da Constituição Federal;

Art. 6º Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário da Administração

Of. 707



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0060/2013 Teresina (PI), 19 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora **MARIA CLÉSICA RIBEIRO DE ALMEIDA NETA**, matrícula nº 107492-0, para responder pela Superintendência de Gestão – SUPEG, até 22 de setembro do corrente ano.

II – A presente portaria entra em vigor a partir do dia 22.03.2013.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), de de 2013.

Átila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0061/2013 Teresina (PI), 19 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR **Ramon Davys Angel Soares Barbosa Vieira** – matrícula nº 171043-5, CPF nº 964.225.133-72, para responder pela Coordenação de Ensino Aprendizagem da 21ª Gerência Regional de Educação, até ulterior deliberação.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), de de 2013.

Átila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

Of. 097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
ASSESSORIA JURÍDICA/COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Portaria GSE/ADM Nº. 0067/13 Teresina (PI), 19 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar denúncia de conduta irregular atribuída ao servidor **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 156564-8, lotado junto a U. E. Doroteu Sertão na cidade de Joaquim Pires-PI, constante no processo nº 0038890/2011.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5-**Presidente**
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8-**Membro**
ROSANGELA DE OLIVEIRA MELO - Matrícula nº. 083711-3-**Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Of. 099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº. 079/2013-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Memo nº. 048/2013- CCBJ, datado de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Divino Miranda Santos**, para substituir por motivo de gozo de férias regulamentar, **Junival Miranda Santos**, assumindo a Coordenação da 09ª CIRETRAN, localizada no município de Bom Jesus/PI, a partir de 01/04/2013, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de março de 2013.

Jose Antonio Vasconcelos
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - VINCULADO À SDR

PORTARIA GAB.DIGER/025/2013

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia, e

Considerando o MEMO Nº 088/2013 da Coordenação Regional de Campo Maior,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Irineu Sousa Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 179735-2, como Supervisor Territorial de Campo Maior que abrange os municípios de Jatobá do Piauí, N. Senhora de Nazaré e Sigefredo Pacheco/ /Coordenação Regional de Campo Maior, símbolo DAÍ-6.

Artigo 2º- A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 19 de março de 2013

Romualdo Militão dos Santos
Diretor Geral

Of. 090



IAPEP
Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Portaria nº 038/2013/GDG Teresina, 26 de fevereiro de 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar como fiscais dos contratos em execução do IAPEP, os seguintes servidores:

I – Alaídes Lopes de Sousa, matrícula 023137-1 para realizar as funções de fiscal dos contratos de prestadores de serviços de vigilância e de limpeza e conservação;

II – Karoline Alissandra Barbosa Cruz, matrícula 269024-1 para realizar as funções de fiscal do contrato celebrado com a empresa Ticket Serviços S/A, referente ao gerenciamento do abastecimento e manutenção da frota de veículos do IAPEP e dos contratos de locação de veículos;

III – Patrícia Maria Medeiros Costa, matrícula 254892-5 para realizar as funções de fiscal do contrato celebrado com a empresa Cia Brasileira de Soluções e Serviços;

IV – Jesus Lopes de Sousa, matrícula 270542-7 para realizar as funções de fiscal dos contratos referentes a serviços técnicos e de apoio à gestão dos planos de saúde;

V – Ianna Silveira Raposo, matrícula 253379-X para realizar as funções de fiscal dos contratos de obras de engenharia;

VI – José Alves Lima Neto, matrícula 269023-3 para realizar as funções de fiscal do contrato com a empresa Microtec Informática referente à prestação de serviços de assessoria à Coordenação de Recursos de Informática do IAPEP, no desenvolvimento de suas atividades;

VII – Raimundo Marques Apolônio, matrícula 023849-0 para realizar as funções de fiscal do contrato referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria de compensação previdenciária – COMPREV entre o Regime Próprio de Previdência do Estado – Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP e o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 2º - Designar a servidora Ana Carolina Batista Romero Soares, matrícula 253752-4, para assumir as funções de gestora dos contratos do IAPEP, incumbindo-se de observar os prazos contratuais previstos no artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como de substituir qualquer dos fiscais acima no caso de férias ou licença, para fins de ateste das notas fiscais.

Artigo 3º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo como especificado no contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral - IAPEP

Of. 864

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de março de 2013 • Nº 55



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



Portaria N.º DGE/029/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro e outros, responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Engenheiro **Matias Francisco Gomes de Sales**, Matrícula nº47420-7, Classe “C” e o Assistente Técnico Rodoviário **José Erivelto Bandeira Rocha**, Matrícula nº 05543-3, classe “C”, para fiscalização da execução dos serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em CBUQ no Anel Viário da cidade de Parnaíba-PI.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 01 de março de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER-PI

CIENTE:

Portaria N.º DGE/030/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro e outros, responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Engenheiro **Pedro Leal Filho**, Matrícula nº05224-8, Classe “C” e o Nivelador **José Deumar Silva Maciel**, Matrícula nº 005449-6, classe “C”, para fiscalização da execução dos serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Rodovia PI-142/380, trecho: Fábrica de Cimento / Entr.PI-142 / Fronteiras / Contorno BR-230, com extensão de 22,972Km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 01 de março de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER-PI

CIENTE:

Portaria N.º DGE/031/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro e outros, responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Engenheiro **Durval Mendes de Carvalho Filho**, Matrícula nº05192-6, Classe “C” e o Agente Administrativo II **João Targino da Silva Júnior**, Matrícula nº 05111-0, classe “C”, para fiscalização da execução dos serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica com Aplicação de Micro-Revestimento Microflex na Rodovia PI-320, trecho: Entr.BR-343 jatobá do Piauí, com extensão de 43,46Km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 01 de março de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER-PI

CIENTE:

Portaria N.º DGE/032/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro e outros, responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Engenheiro **Durval Mendes de Carvalho Filho**, Matrícula nº05192-6, Classe “C” e o Laboratorista **Francisco Marques da Silva II**, Matrícula nº 05531-0, classe “C”, para fiscalização da execução dos serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Tratamento Superficial Duplo, com Banho Diluído - TSD na Rodovia PI-143, trecho: Entr.BR-020 (Simplicio Mendes) / Conceição do Canindé / Jacobina do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 01 de março de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER-PI

CIENTE:

Of. 095

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2011

CONTRATO Nº 03/2011

CONTRATANTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

CONTRATADA: CARVALHO & LOPES ADVOGADAS ASSOCIADAS

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº. 03/2011, pelo período de 12 (doze) meses, em consonância ao previsto na Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93

DATA: 15 de março de 2013.

ASSINATURAS: GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA (Diretor Presidente), ANTÔNIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA (Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso) pela EMGERPI, e ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO E LARISSA ILANA SOARES LOPES, pela CARVALHO & LOPES ADVOGADAS ASSOCIADAS.

Of. 363



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 013/2013, 06 de fevereiro de 2013, torna público que foram consideradas habilitadas para continuarem participando das fases subseqüentes do certame referenciado, uma vez que atenderam satisfatoriamente as normas do Edital referenciado, as empresas CONSTRUTORA SUCESSO S/A, CONSTRUTORA HIDROS LTDA, MÚLTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PAC ENGENHARIA LTDA haja vista que atenderam satisfatoriamente as normas propugnadas no Edital e inabilitada a empresa CVM CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento da alínea “d8” do subitem 26.16, pois não apresentou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, alínea “a” do subitem 13.5.1 do Edital, pois não consta do Balanço Patrimonial a chancela ou carimbo da Junta Comercial do Estado Sede da empresa licitante, da alínea “b.3 do subitem 13.4 do Edital, pois há divergência de valor entre os documentos denominado Relatório Demonstrativo das Bases de Cálculo Utilizadas na Simulação do Fechamento (fls.38), a GRF- Guia de Recolhimento do FGTS (fls.38 A) e o Comprovante de Pagamento(fls.38C). A ata com as justificadas da decisão e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas no prédio desta Autarquia, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data desta publicação, o prazo para interposição de recurso concernente a fase em tela.

Teresina(PI), 21 de março de 2013

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013-CPL/MDER

FINALIDADE: Aquisição de MATERIAL PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETO: MATERIAL PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O procedimento licitatório em epígrafe foi presidido pelo Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior, e baseando-se nas Atas da Sessão de Abertura, Ata de rodada de lances e Termo de Adjudicação, do processo licitatório supracitado (anexo aos autos do processo), o Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: VICTOR T. T. MELO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BANCADA EM GRANITO (medindo 1,80m de comprimento X 30cm de largura X 2cm de espessura, na cor andorinha).	UND	32	359,00	11.488,00
2	BANCADA EM GRANITO (medindo 2,0m de comprimento X 30cm de largura X 2cm de espessura, na cor andorinha).	UND	28	379,00	10.612,00
3	BANCADA EM GRANITO (medindo 1,20m de comprimento X 30cm de largura X 2cm de espessura, na cor andorinha).	UND	25	277,00	6.925,00
VALOR TOTAL					29.025,00

Valor Total: R\$ 29.025,00 (Vinte e nove mil e vinte e cinco reais)

EMPRESA: UNIBRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	CARRO DE POLIPROPILENO DE 240L (para roupa suja, na cor vermelho)	UND	5	319,00	1.595,00
7	CARRO DE POLIPROPILENO DE 240L (para roupa limpa, na cor verde)	UND	3	319,00	957,00
8	CARRO DE POLIPROPILENO DE 500L (para roupa suja, na cor vermelho com tampa bipartida)	UND	6	1.260,00	7.560,00
9	CARRO DE POLIPROPILENO DE 500LSEM DRENO (para roupa limpa, na cor verde com tampa bipartida)	UND	4	1.260,00	5.040,00
10	KIT LIXEIRA COLETIVA COM 05 UNIDADES	KIT	19	790,00	15.010,00
13	LIXEIRA BRANCA DE 40L	UND	59	136,00	8.024,00
15	LIXEIRA CINZA DE 40L	UND	33	71,00	2.343,00
16	LIXEIRA CINZA DE 60L	UND	3	115,00	345,00
17	LIXEIRA LARANJA DE 80L	UND	2	168,00	336,00
18	LIXEIRA MARROM DE 40L	UND	7	135,00	945,00
19	SUPORE DE PERFUCORTANTE	UND	29	35,00	1.015,00
VALOR TOTAL					43.170,00

Valor Total: R\$ 43.170,00 (Quarenta e três mil cento e setenta reais).

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de março de 2013 • Nº 55

EMPRESA: COMERCIAL VANLI LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	CARRO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 120L	UND	1	1.240,00	1.240,00
5	CARRO DE POLIPROPILENO DE 120L COM TAMPA BIPARTIDA	UND	3	390,00	1.170,00
11	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL DE 80L	UND	4	198,00	792,00
12	LIXEIRA BRANCA DE 30L	UND	66	55,00	3.630,00
14	LIXEIRA CINZA DE 30L	UND	3	55,00	165,00
VALOR TOTAL					6.997,00

Valor Total: R\$ 6.997,00 (Seis mil novecentos e noventa e sete reais).

Teresina, 18 de março de 2013.

Francisco de Sousa Martins Neto
Diretor Geral - MDER

Of. 128

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 192/10

Objeto: Prorrogação de vigência
Empresa: REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA
Data assinatura: 13.11.2012
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 61/13 – Processo nº 0413/13

Objeto: Aquisição de medicamentos
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 66/13 – Processo nº 0579/13

Objeto: Realização de exames radiológicos e ultrassonográficos
Empresa: UDI 24HS
Valor: R\$ 5.902,00 (Cinco mil novecentos e dois reais)
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 68/13 – Processo nº 0518/13

Objeto: Material de limpeza – saco de pano para limpeza
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de Licitação nº 14/13 – Processo nº 0371/13

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de serviço de esterilização
Empresa: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
Valor: R\$ 1.603,32 (Um mil seiscentos e três reais e trinta e dois centavos)
Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de Licitação nº 20/13 – Processo nº 0587/13

Objeto: Serviço de telefonia móvel referente ao mês de fevereiro/2013
Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Valor: R\$ 3.380,17 (Três mil trezentos e oitenta reais e dezessete centavos)
Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de Licitação nº 21/13 – Processo nº 0591/13

Objeto: Fornecimento de água potável e esgoto ref. Fevereiro/13
Empresa: AGESPISA
Valor: R\$ 22.305,32 (Vinte e dois mil trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos)
Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 003.509.463-02

Of. 129



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
PIRIPIRI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 012/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Assinatura em 12 de março de 2013

Publicado em 12/03/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Federal n. 8666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, com sede na Avenida Dr. Pádua Mendes, na cidade de Piripiri no Estado do Piauí, representada neste ato pela Diretora Geral **LUCIANA APARECIDA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.915.283/SSP/PI, C.P.F. nº 917.039.053-34.

CONTRATADO: REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.861.405/0001-09, com sede na Rua BARROSO, nº 988/N, bairro CENTRO, CEP 64.000-130, em TERESINA – PI, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL YTAO DO NASCIMENTO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.040.176 – SSP/PI, CPF nº 943.744.143-04.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contada a partir da assinatura do contrato.

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE LABORATÓRIO**, para o Hospital Regional Chagas Rodrigues no município de Piripiri.

VALOR: R\$ 2.046,57 (dois mil quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

PROCESSO: 003/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Assinatura em 12 de março de 2013

Publicado em 12/03/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Federal n. 8666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, com sede na Avenida Dr. Pádua Mendes, na cidade de Piripiri no Estado do Piauí, representada neste ato pela Diretora Geral **LUCIANA APARECIDA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.915.283/SSP/PI, C.P.F. nº 917.039.053-34.

CONTRATADO: KHRYSLAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.697.841/0001-08, com sede na Rua ELIZEU MARTINS, nº 1661, bairro CENTRO/N, CEP 64.000.120, em TERESINA – PI, neste ato representado pelo Sr. **SAULO ALVES LEAL SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 2.043.059 – SSP/PI, CPF nº 999.777.293-87.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contada a partir da assinatura do contrato.

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE LABORATÓRIO**, para o Hospital Regional Chagas Rodrigues no município de Piripiri.

VALOR: R\$ 2.302,62 (dois mil trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

PROCESSO: 003/2013

PREGÃO PRESENCIAL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº014/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Assinatura em 12 de março de 2013

Publicado em 12/03/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Federal n. 8666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, com sede na Avenida Dr. Pádua Mendes, na cidade de Piripiri no Estado do Piauí, representada neste ato pela Diretora Geral LUCIANA APARECIDA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 1.915.283/SSP/PI, C.P.F. nº 917.039.053-34.

CONTRATADO: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, com sede na Rua MAGALHÃES FILHO, nº 720/N, bairro CENTRO, CEP 64.000.128, em TERESINA – PI, neste ato representado pelo Sr. LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 2.265.686 – SSP/PI, CPF nº 002.558.413-88.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contada a partir da assinatura do contrato.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO, para o Hospital Regional Chagas Rodrigues no município de Piripiri.

VALOR: R\$ 2.592,76 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

PROCESSO: 003/2013 **PREGÃO PRESENCIAL**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº015/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Assinatura em 12 de março de 2013

Publicado em 12/03/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Federal n. 8666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, com sede na Avenida Dr. Pádua Mendes, na cidade de Piripiri no Estado do Piauí, representada neste ato pela Diretora Geral LUCIANA APARECIDA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 1.915.283/SSP/PI, C.P.F. nº 917.039.053-34.

CONTRATADO: R.A DIST. PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.807.803/0001-67, com sede na AVENIDA JOAQUIM RIBEIRO, nº 1572, bairro CENTRO, CEP 64.001-480, em TERESINA – PI, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ANTONIO JACINTO E SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 840954 – SSP/PI, CPF nº 337.839.263-00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contada a partir da assinatura do contrato.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO, para o Hospital Regional Chagas Rodrigues no município de Piripiri.

VALOR: R\$ 6.334,40 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

PROCESSO: 003/2013 **PREGÃO PRESENCIAL**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº019/2013

Assinatura em 19 de março de 2013

Publicado em 19/03/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Federal n. 8666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, com sede na Avenida Dr. Pádua Mendes, na cidade de Piripiri no Estado do Piauí, representada neste ato pela Diretora Geral LUCIANA APARECIDA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 1.915.283/SSP/PI, C.P.F. nº 917.039.053-34.

CONTRATADO: WELLINGTON & MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.193.532/0001-43, com sede na Rua AVENIDA 04 DE JULHO, nº 404, bairro CENTRO, CEP 64260-000, em PIRIPIRI – PI, neste ato representado pelo Sr. JORGE WELLINGTON VIANA DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 1.482.929 – SSP/PI, CPF nº 841.472.373-04.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contada a partir da assinatura do contrato.

OBJETO: RECARGA E COMPRA DE CARTUCHO, para o Hospital Regional Chagas Rodrigues no município de Piripiri.

VALOR: R\$ 10.644,65 (dez mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

PROCESSO: 007/2013 **PREGÃO PRESENCIAL**

Of. 106



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2013 – H.A.A.

OBJETO: Aquisição de Material de Permanente – (Transformador Trifásico 225KVÁ 380/220V 13,8KV)

INTERESSADO: Hospital Areolino de Abreu.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por item.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/04/2013

HORÁRIO: 09:00h

EDITAL: Disponível na sala da CPL do H.A.A.

INFORMAÇÕES: Sala da CPL, Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Primavera, Teresina /PI, fone (86)3222-2959.

Teresina (PI), 21 de março de 2013.

Francisco de Assis Monteiro da Silva
Presidente CPL/HAA

Of. 131



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2012, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN - PI E A EMPRESA J.A. J CONSTRUÇÕES LTDA.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA J.A. J CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Terceira, item II, do Contrato nº 019/2012, fica prorrogado por 60(sessenta) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2013 até 20 de abril de 2013.

ASSINAM: José Antonio Vasconcelos e João Lucas Escorcio Filho.

Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2013.

REF. PROC. ADM. Nº 026/2012.

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI.

CONTRATADA: Fênix Comércio e Indústria de Móveis e Equipamentos Ltda.

OBJETO: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado splits, com mão-de-obra de instalação, para o CPD da ATI, conforme especificação:

02 (dois) aparelhos de ar condicionado springer, com capacidade de refrigeração de 80.000 btus e tensão de 220, tipo split, modelo piso/teto – **Valor Unidade (R\$) 7.490,00 – Total (R\$) 14.980,00;**

02 (dois) aparelhos de ar condicionado springer, com capacidade de refrigeração de 47.000 btus e tensão de 220, tipo split, modelo split cassete – **Valor Unidade (R\$) 6.359,00 – Total (R\$) 12.718,00;**

02 (dois) aparelhos de ar condicionado springer, com capacidade de refrigeração de 60.000 btus e tensão de 220, tipo split, modelo piso/teto – **Valor Unidade (R\$) 5.998,00 – Total (R\$) 11.996,00.**

VALOR TOTAL: R\$ 39.694,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

LICITAÇÃO: Convite nº 001/2013

FONTE DE RECURSOS: Orçamento da ATI/2013 (Atividade Coordenação Geral, Chave: 21204.04122902.016, Fonte: 00, Natureza da Despesa: 449052).

DATA DA ASSINATURA: 13.03.2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até o término da garantia dos equipamentos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03/2013.

REF. PROC. ADM. Nº 026/2012.

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI.

CONTRATADA: Claudino S/A – Lojas de Departamentos.

OBJETO: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado splits, com mão-de-obra de instalação, para o CPD da ATI, conforme especificação:

02 (dois) aparelhos de ar condicionado springer 38KCF22S5 22K, com capacidade de refrigeração de 22.000 btus e tensão de 220, tipo split, modelo Hi Wall Parede – **Valor Unidade (R\$) 2.674,00 – Total (R\$) 5.348,00;**

VALOR TOTAL: R\$ 5.348,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais).

LICITAÇÃO: Convite nº 001/2013

FONTE DE RECURSOS: Orçamento da ATI/2013 (Atividade Coordenação Geral, Chave: 21204.04122902.016, Fonte: 00, Natureza da Despesa: 449052).

DATA DA ASSINATURA: 13.03.2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até o término da garantia dos equipamentos.

Of. 196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
ASSESSORIA JURÍDICA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO Contrato Nº 91/13

ONDE SE LÊ: CONTRATADO: JEAN CARLOS DA SILVA

LEIA-SE: CONTRATADO: EDIVAN ALVES DA COSTA

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONTRATADO: EDIVAN ALVES DA COSTA; **OBJETO:** Prestação de serviço como cantor na encenação da peça “Batalha do Jenipapo” em Campo Maior - PI. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2183; Fonte de Recurso: 00 Elemento de Despesa: 339036; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/03/2013; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

Of. 020

EXTRATO DA ATA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

VENCEDORA: CONSTRUTORA J. COELHO LTDA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2012 DLCA/SEAD/PMAE

PROCESSO: N.º A.A.002.1014295/12-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO ESPAÇO DA CIDADANIA NA CIDADE DE FLORIANO – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: LAPSO TEMPORAL DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR: R\$ 981.251,16 (NOVECIENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: FR:16; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21101.04.122.011151; PROJETO:1151

DATA DA ASSINATURA: 22.03.2013

Teresina, 22 de março de 2013

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário da Administração-SEAD/PI

Of. 307



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 11113/12 e 01469/2013
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: EMPRESA BRASIL DIÁRIOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 010/2011, passando a vigor por mais 12 (doze) meses a partir de 29 de março de 2013, ante a comprovada necessidade de continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2013

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS:

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante, MIGUEL ARCANJO ARAÚJO FILHO, pela contratada.

INFORMAÇÕES: Gabinete da Reitoria.

Of. 180

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Félix do Piauí-PI, realizará licitação Tomada de Preços nº. 002/2013, menor preço e adjudicação global, em 08/04/2013, às 09:00hs. Objeto: Serviços de limpeza urbana, coleta e destinação de resíduos do Município. Local: Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento do Município 2013. Edital: Sede da Prefeitura.

sSão Félix do Piauí (PI), 20 de março de 2013.
Presidente da CPL

P. P. 15167

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, Sistema de Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 04/04/2013 às 09:00h. Objeto tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. **RECURSO:** Orçamento Geral. Edital: Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro.

Campo Alegre do Fidalgo, 21 de março de 2013.

Sergio de Santana Alencar
Presidente da CPL.

P. P. 15171



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
(89) 3531-2323 3531-2316-FAX - PMCBURITI@HOTMAIL.COM
PRAÇA SANTANA, 517-CENTRO - CEP-64.890-000 - CANTO DO BURITI - PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Canto do Buriti-PI, realizará Pregão Presencial nº. 009/2013, menor preço e adjudicação global, em 08/04/2013, às 09:00hs. Objeto: Serviços de limpeza urbana, coleta e destinação de resíduos do município. Local: Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município de 2013. Edital: Praça Santana, nº 517, Centro.

Canto do Buriti (PI), 21 de março de 2013.
Pregoeiro(a)

P. P. 15173

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES - PI. RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LANDRI SALES - PI. Realizará licitação Tomada de Preços nº. 001/2013, do tipo menor preço global, em 09/04/2013, às 09:00hs. Objeto: Serviços de coleta e transporte de resíduos não perigosos, roço, capina de ruas na zona urbana e limpeza de praças na sede do município de Landri Sales – PI. Local: Sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município. Cópias do edital, localizado Avenida Senador Dirceu Arcoverde, nº 235, Centro, Landri Sales – PI.

O MUNICÍPIO DE LANDRI SALES - PI. Realizará licitação Tomada de Preços nº. 002/2013, do tipo menor preço global, em 09/04/2013, às 11:00hs. Objeto: Serviços de transportes e fretes. Local: Sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município. Cópias do edital, localizado na Avenida Senador Dirceu Arcoverde, nº 235, Centro, Landri Sales – PI.

Landri Sales (PI), 21 de março de 2013.

Gideone da Fonseca Silva Benvido
Presidente CPL

P. P. 15176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE RESULTADO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE LEILOEIROS, REGIDO PELO EDITAL

Nº 01/2013 (DOE Nº 32, de 19/02/2013, p.5)

Relação dos Leiloeiros por ordem de antiguidade:

- 1º Érico Lages Soares
- 2º Jpsé Nogueira Bernardes
- 3º Suzana Conceição Medeiros de Carvalho
- 4º Ítalo Trindade Moura

Of. 731

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



DECISÃO DO RECURSO - INFRARRELACIONADO

I - DO RECURSO

PROCESSO Nº. 263/2013 DE 19/03/20; RECORRENTE: JOSÉ DE ARIMATHEA TITO BISNETO

Trata-se de recurso interposto pelo candidato José de Arimathea Tito Bisneto candidato ao cargo disponibilizado de GERENTE DE CONTRATOS EMERGENCIAIS DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL que insurge contra a publicação do resultado preliminar da análise dos currículos, conforme disposto no EDITAL de 05/03/2013

II-DADISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS -ANÁLISE DO RECURSO

PROCESSO Nº. 263/2013 DE 19/03/20 – Análise curricular de curso com carga horária superior ou igual a 180 horas, com aproveitamento comprovado, referente ao XXII Curso de Preparação à Magistratura, níveis I e II, totalizando 720 horas. Solicitação de somar mais 02 (dois) pontos à nota atribuída referente ao curso supracitado. Recurso procedente.

PROCESSO Nº. 263/2013 DE 19/03/20 - Atuação profissional em atividade diretamente relacionada a Defesa Civil. Apresentada declaração da ASA- AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA, instituto ligado à Igreja Católica, declarando que o candidato “tem participado nos últimos 05 anos, de atividades sociais, campanhas de solidariedade aos mais necessitados, com arrecadação, organização e distribuição de alimentos e outras doações em gerais nos momentos de situações calamitosas de enchentes, secas e outras intempéries”. Não foi especificado o período trabalhado em atividade diretamente relacionada a defesa civil, mormente a caracterização das emergências, juntada de decretos emergenciais da autoridade pública para comprovação de período trabalhado por ano completo na referida atividade. Apenas registra atuação em atividade de Assistência Social. – Recurso Prejudicado por ausência de fundamentação.

III - DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise do recurso, o mesmo foi julgado de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas, considerando a correção das notas , o recorrente passa para media final de 53,5 pontos.

Publique-se,

Teresina, 20 de março de 2013

Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí

Samuel de Oliveira
Livio Barros Moura
Assuero Cesar Rego Pinheiro

De acordo: Luiz Ubiraci de Carvalho
Secretário Estadual de Defesa Civil

Of. 168



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



ADITIVO III AO EDITAL PREG – Nº 002/2013

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03, de 17 de julho de 2003, e Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, considerando o afastamento de **Professores Efetivos para: cursar Mestrado, Doutorado, Pós-doutorado, Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Licença Sem-vencimento, Licença Sabática, à Disposição de outros órgãos da administração pública direta ou indireta e carga horária reduzida para assumir função em administração superior, conforme resolução nº 050/2012 CEPEX, torna público o ADITIVO III AO EDITAL PREG Nº 002/2013 de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades de professores nos Campi/Núcleos Universitários de Floriano, Oeiras, São Raimundo Nonato e Fronteiras, referentes ao 1º semestre de 2013.**

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem Requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão nos dias **22 e 25 de março de 2013**. Se o número de candidatos inscritos com o título mínimo de Especialização não atingir duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, serão abertas, no dia **26 de março de 2013**, novas inscrições para candidatos com Graduação na área de concorrência.

1.2 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do Item 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;

b) Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

c) Entregar Ficha de Inscrição – Anexo A.

d) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.

e) Termo de Compromisso – Anexo C.

f) Cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: Título de Graduação (Diploma) na área de seleção; Especialização (Certificado); Mestrado (Ata/Diploma e Histórico) e/ou de Doutorado (Ata/Diploma e Histórico), na área de seleção ou áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

g) Curriculum Vitae comprovado.

1.4 O preenchimento do item 1.3, alíneas letras “c”, “d” e “e”, será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.5 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.6 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.9 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus/Centro	Área/ Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Floriano	Floriano (Campus Dr. ^a Josefina Demes)	Ciência da Computação	40h	01	Graduação em Ciência da Computação e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
Oeiras	Oeiras (Campus Prof. Possidônio Queiroz)	Letras/Português (Libras)	20h	01	Curso de Licenciatura, Especialização em Libras ou Certificado de Cursos em Libras.
		Letras/Português	20h	01	Graduação em Letras/Português e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		Pedagogia	20h	03	Graduação em Pedagogia e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
São Raimundo Nonato	São Raimundo Nonato (Campus Prof. Ariston Dias Lima)	Química	20h	01	Graduação em Química e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		Letras/Português	20h	01	Graduação em Letras/Português e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		Geografia	20h	02	Graduação em Geografia e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
			40h	02	Graduação em Geografia e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
Picos	Fronteiras	Letras/Português	20h	01	Graduação em Letras/Português e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		Administração	20h	02	Graduação em Administração e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Território: Floriano (As inscrições e realização das provas ocorrerão nas Coordenções de Curso)	<u>Floriano</u>
Território: Oeiras (As inscrições e realização das provas ocorrerão nas Coordenções de Curso)	<u>Oeiras</u>

Território: São Raimundo Nonato (As inscrições e realização das provas ocorrerão nas Coordenações de Curso)	São Raimundo Nonato
Território: Picos (As inscrições e realização das provas ocorrerão nas Coordenações de Curso)	Fronteiras

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 O processo seletivo constará de duas etapas:

- Prova Didática e
- Prova de Títulos.

3.3.1. A **Prova Didática** constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, com os seguintes critérios avaliativos:

- Plano de Aula;
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- Clareza na exposição de ideia.

3.3.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.3.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio no horário definido pela Banca Examinadora implicará na eliminação do candidato.

3.3.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.3.2. A **Prova de Títulos** consiste na análise dos seguintes componentes:

- Formação universitária;
- Experiência docente na Educação Superior;
- Atualização profissional.

3.3.2.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de “curriculum vitae”, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

3.3.2.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / N_{max}$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

N_{max}= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.3.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.4 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.5 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, nesta ordem:

- Maior Titulação;
- Mais tempo de experiência como professor de Educação Superior.

3.6 Os candidatos classificados ministrarão qualquer disciplina compatível com a área da seleção. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4. DA ADMISSÃO

4.1 O candidato classificado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

4.2 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargo de professor provisório, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme Lei Estadual Nº 5309/2003, de 17.07.03, *in verbis*:

“Artigo 6º- Ao contratado é proibido:

Inciso III- Ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes decorridos 02 (dois) anos do encerramento do seu contrato anterior.”

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139 e § 3º da Lei Complementar Nº 084/07, de 07/05/2007, *in verbis*:

“Art. 139 – É vedada a acumulação remunerada, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

§ 3º - Em qualquer caso a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente será permitida quando o somatório das jornadas de trabalho, não for superior a 70 (setenta) horas semanais.”

4.4 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

4.5 Somente será contratado o candidato classificado que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo a seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Graduado)	R\$ 963,90	R\$ 1.927,80
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.071,00	R\$ 2.142,00
Assistente (Mestre)	R\$ 1.606,50	R\$ 3.213,00
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.409,75	R\$ 4.819,50

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
21 de março de 2013	Divulgação do Aditivo III ao Edital PREG nº 002/2013 de abertura do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2013.1.
22 e 25 de março de 2013	Inscrições para candidatos com requisito mínimo exigido de especialista.
26 de março de 2013	Inscrição para candidatos com título de Graduação (caso o número de candidatos com requisito mínimo exigido não atinja duas vezes a quantidade das vagas ofertadas na área/disciplina).
27 de março de 2013	Homologação e Divulgação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
01 de abril de 2013	Interposição de recurso contra a Homologação das inscrições direcionado a Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02 de abril de 2013	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.



03 de abril de 2013	Análise da Prova de Títulos.
04 de abril de 2013	Resultado e Divulgação da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
05 de abril de 2013	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado a Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
08 de abril de 2013	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos e chamamento com divulgação para Prova Didática divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
09 de abril de 2013	Sorteio dos temas da Prova Didática.
10 de abril de 2013	Realização da Prova Didática.
11 de abril de 2013	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12 de abril de 2013	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova Didática direcionado a Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
15 de abril de 2013	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
16 de abril de 2013	Divulgação do Resultado Final do Aditivo III ao Edital PREG nº 002/2013 de Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2013.1.
17 de abril de 2013	Interposição de recursos à Comissão Central de Concursos, ao Resultado Final do Aditivo III ao Edital PREG nº 002/2013.
18 de abril de 2013	Resultado das análises dos Recursos ao Resultado Final.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os recursos devem ser protocolados na Direção do Campus/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Banca Examinadora** respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.2 O recurso contra o **Resultado Final do Aditivo III ao Edital PREG nº 002/2013** deve ser protocolado no Protocolo Geral da UESPI, campus Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao **Presidente da Comissão Central de Concursos**.

7.3 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.4 O resultado final será divulgado no *site* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – www.uespi.br.

7.5 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.6 O prazo de contratação para o cargo de *Professor do Quadro Provisório*, será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5309/2003, de 17.07.03.

7.7 Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Banca Examinadora respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.8 Qualquer alteração neste Edital será divulgada no *site* www.uespi.br.

Francisco Soares Santos Filho

Prof. Dr. Francisco Soares Santos Filho
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – UESPI

Anexo-A.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência: _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

_____(PI), ____/____/2013

Ass. do Candidato ou representante legal

Ass. do Responsável pela inscrição

(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência: _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

_____(PI), ____/____/2013.

Ass. do Candidato ou representante legal

Ass. do Responsável pela inscrição

(Procuração com firma reconhecida em Cartório)



Anexo-B DECLARAÇÃO

Eu, _____, R
G: Nº _____ e CPF Nº _____,
declaro, para os devidos fins, que nunca fui submetido a processo administrativo com decisão
condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei
Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos
Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei
Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis
da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

_____(PI), _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Anexo-C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato(a): _____,
Área/Disciplina: _____
Campus/Centro/Núcleo _____
Inscrição N.º: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado (a) e contratado (a) para o Cargo de
Professor (a) do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____

_____ da UESPI, aceitar as Atividades de Ensino e Turnos
indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o
cumprimento do meu contrato de trabalho.

_____(PI), _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



ADITIVO IV AO EDITAL PREG – Nº 001/2013

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03, de 17 de julho de 2003, e Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, considerando o afastamento de **Professores Efetivos para: cursar Mestrado, Doutorado, Pós-doutorado, Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Licença Sem-vencimento, Licença Sabática, à Disposição de outros órgãos da administração pública direta ou indireta e carga horária reduzida para assumir função em administração superior, conforme resolução nº 050/2012 CEPEX, torna público o ADITIVO IV AO EDITAL PREG Nº 001/2013 de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI-40H, para atender as necessidades de professores nos Campi/Centros Universitários de Parnaíba e Piripiri, referentes ao 1º semestre de 2013.**

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem Requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão nos dias **22 e 25 de março de 2013**. Se o número de candidatos inscritos com o título mínimo de Especialização não atingir duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, serão abertas, no dia **26 de março de 2013**, novas inscrições para candidatos com Graduação na área de concorrência.

1.2 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do Item 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;

b) Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

c) Entregar Ficha de Inscrição – Anexo A.

d) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.

e) Termo de Compromisso – Anexo C.

f) Cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: Título de Graduação (Diploma) na área de seleção; Especialização (Certificado); Mestrado (Ata/Diploma e Histórico) e/ou de Doutorado (Ata/Diploma e



Histórico), na área de seleção ou áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

g) Curriculum Vitae comprovado.

1.4 O preenchimento do item 1.3, alíneas letras “c”, “d” e “e”, será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.5 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.6 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.9 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus/Centro	Área/ Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Parnaíba	Parnaíba (Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira)	Matemática	20h	02	Graduação em matemática e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		Enfermagem	40h	01	Graduação em Enfermagem e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
			20h	01	Graduação em Enfermagem e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no

					Ensino Superior.
Piripiri	Piripiri (Campus Prof. Antônio Giovanne A. de Sousa)	Letras/Português (Libras)	20h	01	Curso de Licenciatura, Especialização em Libras ou Certificado de Cursos em Libras.
		Matemática	40h	01	Graduação em Matemática e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
			20h	01	Graduação em Matemática e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Território: Parnaíba (As inscrições e realização das provas ocorrerão nas Coordenações de Curso)	<u>Parnaíba</u>
Território: Piripiri (As inscrições e realização das provas ocorrerão nas Coordenações de Curso)	<u>Piripiri</u>

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 O processo seletivo constará de duas etapas:

- Prova Didática e
- Prova de Títulos.

3.3.1. A **Prova Didática** constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, com os seguintes critérios avaliativos:

- Plano de Aula;
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;



d) Clareza na exposição de ideia.

3.3.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.3.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio no horário definido pela Banca Examinadora implicará na eliminação do candidato.

3.3.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.3.2.A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

- a) Formação universitária;
- b) Experiência docente na Educação Superior;
- c) Atualização profissional.

3.3.2.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de “curriculum vitae”, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

3.3.2.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / N_{max}$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

Nmax= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.3.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.4 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.5 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, nesta ordem:

- a) Maior Titulação;
- b) Mais tempo de experiência como professor de Educação Superior.

3.6 Os candidatos classificados ministrarão qualquer disciplina compatível com a área de seleção. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4. DA ADMISSÃO

4.1 O candidato classificado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

4.2 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargo de professor provisório, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme Lei Estadual Nº 5309/2003, de 17.07.03, *in verbis*:

“Artigo 6º- Ao contratado é proibido:

Inciso III- Ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes decorridos 02 (dois) anos do encerramento do seu contrato anterior.”

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139 e § 3º da Lei Complementar Nº 084/07, de 07/05/2007, *in verbis*:

“Art. 139 – É vedada a acumulação remunerada, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

§ 3º - Em qualquer caso a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente será permitida quando o somatório das jornadas de trabalho, não for superior a 70 (setenta) horas semanais.”

4.4 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

4.5 Somente será contratado o candidato classificado que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo a seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Graduado)	R\$ 963,90	R\$ 1.927,80
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.071,00	R\$ 2.142,00
Assistente (Mestre)	R\$ 1.606,50	R\$ 3.213,00
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.409,75	R\$ 4.819,50

Data	Atividade
21 de março de 2013	Divulgação do Aditivo IV ao Edital PREG nº 001/2013 de abertura do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2013.1.
22 e 25 de março de 2013	Inscrições para candidatos com requisito mínimo exigido de especialista.
26 de março de 2013	Inscrição para candidatos com título de Graduação (caso o número de candidatos com requisito mínimo exigido não atinja duas vezes a quantidade das vagas ofertadas na área/disciplina).
27 de março de 2013	Homologação e Divulgação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Sexta-feira, 22 de março de 2013 • Nº 55

01 de abril de 2013	Interposição de recurso contra a Homologação das inscrições direcionado a Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02 de abril de 2013	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
03 de abril de 2013	Análise da Prova de Títulos.
04 de abril de 2013	Resultado e Divulgação da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
05 de abril de 2013	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado a Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
08 de abril de 2013	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos e chamamento com divulgação para Prova Didática divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
09 de abril de 2013	Sorteio dos temas da Prova Didática.
10 de abril de 2013	Realização da Prova Didática.
11 de abril de 2013	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12 de abril de 2013	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova Didática direcionado a Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
15 de abril de 2013	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
16 de abril de 2013	Divulgação do Resultado Final do Aditivo IV ao Edital PREG nº 001/2013 de Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2013.1.
17 de abril de 2013	Interposição de recursos à Comissão Central de Concursos, ao Resultado Final do Aditivo IV ao Edital PREG nº 001/2013.
18 de abril de 2013	Resultado das análises dos Recursos ao Resultado Final.

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os recursos devem ser protocolados na Direção do Campus/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Banca Examinadora** respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.2 O recurso contra o **Resultado Final do Aditivo IV ao Edital PREG nº 001/2013** deve ser protocolado no Protocolo Geral da UESPI, campus Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao **Presidente da Comissão Central de Concursos**.

7.3 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.4 O resultado final será divulgado no *site* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – www.uespi.br.

7.5 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.6 O prazo de contratação para o cargo de *Professor do Quadro Provisório*, será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5309/2003, de 17.07.03.

7.7 Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Banca Examinadora respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.8 Qualquer alteração neste Edital será divulgada no *site* www.uespi.br.

Francisco Soares Santos Filho

Prof. Dr. Francisco Soares Santos Filho
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – UESPI

Anexo-A.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência: _____

• _____

• _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

_____(PI), ____/____/2013

Ass. do Candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____

Área/Disciplina de Concorrência: _____

• _____

• _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

_____(PI), ____/____/2013.

Ass. do Candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

Anexo-B
DECLARAÇÃO

Eu, _____, R
G: Nº _____ e CPF Nº _____,
declaro, para os devidos fins, que nunca fui submetido a processo administrativo com decisão
condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei
Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos
Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei
Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis
da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

_____(PI), _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Anexo-C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato(a): _____,
Área/Disciplina: _____
Campus/Centro/Núcleo _____
Inscrição N.º: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado (a) e contratado (a) para o Cargo de
Professor (a) do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____
_____ da UESPI, aceitar as Atividades de Ensino e Turnos
indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o
cumprimento do meu contrato de trabalho.

_____(PI), _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



ADITIVO IV AO EDITAL PREG – Nº 003/2013

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03, de 17 de julho de 2003, e Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, considerando o afastamento de **Professores Efetivos para: cursar Mestrado, Doutorado, Pós-doutorado, Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Licença Sem-vencimento, Licença Sabática, à Disposição de outros órgãos da administração pública direta ou indireta e carga horária reduzida para assumir função em administração superior, conforme resolução nº 050/2012 CEPEX, torna público o ADITIVO IV AO EDITAL PREG Nº 003/2013 de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades de professores nos Campi/Centros Universitários de Teresina e União: Campus Poeta Torquato Neto: CTU e CCHL, Campus Clóvis Moura, Centro de Ciências da Saúde – CCS/FACIME e Centro de Ciências Agrárias – CCA (União), referentes ao 1º semestre de 2013.**

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem Requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão nos dias **22 e 25 de março de 2013**. Se o número de candidatos inscritos com o título mínimo de Especialização não atingir duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, serão abertas, no dia **26 de março de 2013**, novas inscrições para candidatos com Graduação na área de concorrência.

1.2 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do Item 3.1, no **horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

- Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;
- Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.
- Entregar Ficha de Inscrição – Anexo A.
- Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.
- Termo de Compromisso – Anexo C.



f) Cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: Título de Graduação (Diploma) na área de seleção; Especialização (Certificado); Mestrado (Ata/Diploma e Histórico) e/ou de Doutorado (Ata/Diploma e Histórico), na área de seleção ou áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

g) Curriculum Vitae comprovado.

1.4 O preenchimento do item 1.3, alíneas letras “c”, “d” e “e”, será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.5 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.6 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.9 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus/Centro	Área/ Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Teresina	Campus “Poeta Torquato Neto”: CTU	Engenharia Civil	40h	01	Graduação em Engenharia Civil e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		Arquitetura	40h	01	Graduação em Arquitetura e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.

Campus “Poeta Torquato Neto”: CCHL	História	20h	01	Graduação em História e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
Campus “Clóvis Moura”	Matemática	20h	01	Graduação em Matemática e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
CCA (União)	Zoologia e Entomologia	20h	01	Graduação na área de Ciências Agrárias/ Biológicas e com Mestrado/Doutorado na Área.
CCS/FACIME	Enfermagem (Fundamentos de Enfermagem)	20h	01	Graduação em Enfermagem e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	Enfermagem (Enfermagem em Moléstia Infeciosa)	20h	01	Graduação em Enfermagem e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	Enfermagem (Farmacologia)	20h	01	Graduação em Enfermagem/Farmácia e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	Enfermagem (Saúde da Criança)	20h	01	Graduação em Enfermagem e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	Enfermagem (Histologia e Citologia)	20h	01	Graduação em Enfermagem e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	Medicina (Clínica Médica I)	40h	01	Graduação em Medicina e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	Medicina (Pediatria)	20h	01	Graduação em Medicina e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	Medicina (Propedêutica Médica I)	40h	01	Graduação em Medicina e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	Medicina (Propedêutica Médica II NEFROLOGIA)	20h	01	Graduação em Medicina e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.



				Superior.
	Medicina (Ginecologia Tocoginecologia – Internato)	40h	02	Graduação em Medicina e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	Medicina (Emergência Médica)	20h	01	Graduação em Medicina e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	Medicina (Clínica Cirúrgica II – Gastroenterologia)	20h	02	Graduação em Medicina e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	Medicina (Pneumologia)	20h	01	Graduação em Medicina e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO/CAMPUS/NÚCLEO/CENTRO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	CAMPUS/CENTRO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
<i>Território: Teresina</i>	Campus “Clóvis Moura” <u>Campus “Clóvis Moura”</u>
<i>(As inscrições e realização das provas ocorrerão nas Coordenações de Curso)</i>	Campus “Poeta Torquato Neto”: CTU e CCHL <u>Campus “Poeta Torquato Neto”: CTU e CCHL</u>
	Centro de Ciências Agrárias-CCA (União) <u>Centro de Ciências Agrárias – CCA (União)</u>
	Centro de Ciências da Saúde – CCS/FACIME <u>Centro de Ciências da Saúde – CCS/FACIME</u>

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 O processo seletivo constará de duas etapas:

- Prova Didática e
- Prova de Títulos.

3.3.1. A **Prova Didática** constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, com os seguintes critérios avaliativos:

- Plano de Aula;
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- Clareza na exposição de ideia.

3.3.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.3.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio no horário definido pela Banca Examinadora implicará na eliminação do candidato.

3.3.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.3.2. A **Prova de Títulos** consiste na análise dos seguintes componentes:

- Formação universitária;
- Experiência docente na Educação Superior;
- Atualização profissional.

3.3.2.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de “curriculum vitae”, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

3.3.2.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / N_{max}$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

Nmax= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.3.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.4 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.5 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, nesta ordem:

- Maior Titulação;



b) Mais tempo de experiência como professor de Educação Superior.

3.6 Os candidatos classificados ministrarão qualquer disciplina compatível com a área da seleção. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4. DA ADMISSÃO

4.1 O candidato classificado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

4.2 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargo de professor provisório, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme Lei Estadual Nº 5309/2003, de 17.07.03, *in verbis*:

“Artigo 6º- Ao contratado é proibido:

Inciso III- Ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes decorridos 02 (dois) anos do encerramento do seu contrato anterior.”

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139 e § 3º da Lei Complementar Nº 084/07, de 07/05/2007, *in verbis*:

“Art. 139 – É vedada a acumulação remunerada, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

§ 3º - Em qualquer caso a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente será permitida quando o somatório das jornadas de trabalho, não for superior a 70 (setenta) horas semanais.”

4.4 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

4.5 Somente será contratado o candidato classificado que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo a seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Graduado)	R\$ 963,90	R\$ 1.927,80
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.071,00	R\$ 2.142,00
Assistente (Mestre)	R\$ 1.606,50	R\$ 3.213,00
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.409,75	R\$ 4.819,50

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
21 de março de 2013	Divulgação do Aditivo IV ao Edital PREG nº 003/2013 de abertura do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2013.1.
22 e 25 de março de 2013	Inscrições para candidatos com requisito mínimo exigido de especialista.
26 de março de 2013	Inscrição para candidatos com título de Graduação (caso o número de candidatos com requisito mínimo exigido não atinja duas vezes a quantidade das vagas ofertadas na área/disciplina).
27 de março de 2013	Homologação e Divulgação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
01 de abril de 2013	Interposição de recurso contra a Homologação das inscrições direcionado a Banca Examinadora na Coordenação do Curso.

02 de abril de 2013	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
03 de abril de 2013	Análise da Prova de Títulos.
04 de abril de 2013	Resultado e Divulgação da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
05 de abril de 2013	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado a Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
08 de abril de 2013	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos e chamamento com divulgação para Prova Didática divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
09 de abril de 2013	Sorteio dos temas da Prova Didática.
10 de abril de 2013	Realização da Prova Didática.
11 de abril de 2013	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12 de abril de 2013	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova Didática direcionado a Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
15 de abril de 2013	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
16 de abril de 2013	Divulgação do Resultado Final do Aditivo IV ao Edital PREG nº 003/2013 de Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2013.1.
17 de abril de 2013	Interposição de recursos à Comissão Central de Concursos, ao Resultado Final do Aditivo IV ao Edital PREG nº 003/2013.
18 de abril de 2013	Resultado das análises dos Recursos ao Resultado Final.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os recursos devem ser protocolados na Direção do Campus/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Banca Examinadora** respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.2 O recurso contra o **Resultado Final do Aditivo IV ao Edital PREG nº 003/2013** deve ser protocolado no Protocolo Geral da UESPI, campus Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao **Presidente da Comissão Central de Concursos**.

7.3 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.4 O resultado final será divulgado no *site* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – www.uespi.br.

7.5 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.6 O prazo de contratação para o cargo de *Professor do Quadro Provisório*, será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5309/2003, de 17.07.03.

7.7 Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Banca Examinadora respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.8 Qualquer alteração neste Edital será divulgada no *site* www.uespi.br.

Francisco Soares Santos Filho

Prof. Dr. Francisco Soares Santos Filho
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – UESPI

Anexo-A.
FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição Nº _____

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Fone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Formação Acadêmica do Candidato: _____
Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____
Área/Disciplina de Concorrência: _____
• _____
• _____
Entregou Currículo: SIM () NÃO ()
_____ (PI), ____ / ____ /2013

Ass. do Candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição Nº _____

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Fone: _____ Celular: _____
Formação Acadêmica do Candidato: _____
Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____
Área/Disciplina de Concorrência: _____
• _____
• _____
Entregou Currículo: SIM () NÃO ()
_____ (PI), ____ / ____ /2013.

Ass. do Candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

Anexo-B
DECLARAÇÃO

Eu, _____, R
G: Nº _____ e CPF Nº _____,
declaro, para os devidos fins, que nunca fui submetido a processo administrativo com decisão
condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei
Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos
Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei
Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis
da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

_____ (PI), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO-C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato(a): _____
Área/Disciplina: _____
Campus/Centro/Núcleo _____
Inscrição Nº: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado (a) e contratado (a) para o Cargo de
Professor (a) do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____
_____ da UESPI, aceitar as Atividades de Ensino e Turnos
indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o
cumprimento do meu contrato de trabalho.

_____ (PI), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato



ERRATA

Decreto nº 15.115, de 11/03/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 046, de 11/03/2013

ONDE SE LÊ

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	ANULAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 15.115, DE 11/03/2013 e D.O.E. Nº 046, DE 11/03/2013		R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
13101.04122902.088	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - CORRENTE	FO	33.90.14	00	31.377
					31.377

LEIA-SE

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	ANULAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 15.115, DE 11/03/2013 e D.O.E. Nº 046, DE 11/03/2013		R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
13101.04122902.277	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	33.90.39	00	31.377
					31.377

Decreto nº 15.111, de 06/03/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 044, de 07/03/2013

ONDE SE LÊ

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 15.111, DE 06/03/2013 e D.O.E. Nº 044, DE 07/03/2013		R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
15101.04244052.077	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	44.90.32	17	2.250.000
					2.250.000

LEIA-SE

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 15.111, DE 06/03/2013 e D.O.E. Nº 044, DE 07/03/2013		R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
15101.04244052.077	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	33.90.32	17	2.250.000
					2.250.000



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO - TSSC PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL MÉDICO PEDIATRA

A Maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.563/0106-05, com sede administrativa na Av. Higino Cunha, 1552, Bairro Ilhotas em Teresina - PI, torna público que realizará contratação emergencial de profissional médico pediatra, por prazo determinado de 1 (Hum) ano, prorrogável uma vez por igual período, mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório (TSSC), que avaliará cada candidato a partir de Avaliação Curricular-AC (efetivada pela análise da escolaridade regular, experiência profissional e aperfeiçoamento acadêmico ou em serviço) e de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - PECE, conforme definido no EDITAL MDER Nº 001/13 nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988.

EVENTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO / MEIO UTILIZADO	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO / MURAL INTERNO - MDER	26.03.2013
INSCRIÇÃO	DIRETORIA GERAL - MDER	01.04.13 a 05.04.13
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	MURAL INTERNO DA MDER	08.04.2013
RECURSOS À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	DIRETORIA GERAL - MDER	09.04.13 a 12.04.13
JULGAMENTO DOS RECURSOS À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	MURAL INTERNO - MDER	16.04.2013
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PECE	AUDITÓRIO URSULINO MARTINS - IPS/MDER	20.04.2013
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	MURAL INTERNO DA MDER	20.04.13
CORREÇÃO DA PECE E AVALIAÇÃO CURRICULAR	-----	22.04.13 a 26.04.13
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	MURAL INTERNO-MDER	29.04.2013
RECURSOS AO RESULTADO DO PSSC	DIRETORIA GERAL-MDER	29.04.13 a 30.04.13
ANÁLISE DOS RECURSOS	-----	02.05.13 a 03.05.13
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSSC	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO / MURAL INTERNO DA MDER	08.05.2013
APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS	SUPERVISÃO DE PESSOAL-MDER	09.05.2013

OBSERVAÇÃO: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

Teresina (PI), 21 de março de 2013.

Francisco de Sousa Martins Neto
Diretor Geral - MDER

Of. 130

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público que **recebeu** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI a **Licença Prévia (LP) Número/ Processo D000167/13 - 010769/12 - validade 08/03/2014, e a Licença de Instalação (LI) Número/Processo D000168/13 - 010770/12 - validade 08/03/2015**, referente ao empreendimento/atividade melhoramento da implantação da pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) na pista de rolamento e Tratamento Superficial Simples (TSS) nos acostamentos da rodovia PI-242, trecho: entroncamento PI-241/Campinas do Piauí com 25,020 km de extensão.

Of. 352

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público que recebeu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a **concessão da OUTORGA PREVENTIVA de uso dos Recursos Hídricos Nº 002/12, com Término em 27/06/2014**, referente ao empreendimento / atividade **construção da Barragem ATALAIA no Rio Paraim**, localizada nos municípios de Sebastião Barros - PI.

Of. 349

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público que **recebeu** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a **Prorrogação da Licença de Instalação (LI), Número/Processo D000164/13 - 000520/13, com vencimento em 08/03/2014**, referente ao empreendimento/atividade de construção do Sistema de Macro Drenagem e Controle de Cheias no município de Oeiras - PI.

Of. 350

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público que recebeu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a **Licença de Instalação (LI) - Número / Processo D000146/13 - 000602/13, válida até 05/03/2014**, referente ao empreendimento/atividade **construção da Barragem TINGUIS no Rio dos Matos**, localizada na zona rural do município de Brasileira - PI.

Of. 351

A CHS Agronegócio - Indústria e comércio Ltda, CNPJ 05.492.968/0001-04, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para unidade de beneficiamento primário e armazenamento de grãos, situada na Rodovia Transcerrado, S/N, na Serra do Quilombo, município de Bom Jesus-PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 15166



AUTO POSTO CANINDE, com CNPJ Nº **01.852..965/0002-56**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a **Licença de Operação** para comércio varejista de combustíveis automotores localizado na **AV TERESINA, nº 577, centro, Cajazeiras do Piauí - PI.**

AUTO POSTO CANINDE, com CNPJ Nº **01.852.965/0001-75**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a **Licença de Instalação para Adequação** para comércio varejista de combustíveis automotores localizado na **AV Joaquim castelo Branco, nº 63, centro, Santa Rosa do Piauí - PI.**

P. P. 15168

A empresa **Comércio de Petróleo São Lucas Ltda (POSTO SÃO LUCAS)**, CNPJ nº 07.072.209/0001-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Renovação da Licença de Operação (LO) para comercialização de combustíveis e derivados de petróleo, situado na Avenida Princesa Isabel nº 720, bairro São Francisco em Parnaíba-PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 15169

Comercio de Petroleo Meu Posto Ltda, CNPJ: 07.880.587/0001-10, torna publico que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hidricos – SEMAR, a renovação da **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a mesma, localizada Av. Dep. Pinheiro Machado, 919, Bairro Piaui, na cidade de Parnaíba-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 15170

EDITAL

CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA, CNPJnº 23.505.902/0001-85, localizada no km 50 da rodovia PI-247, zona rural do município de Uruçuí - PI, de posse da autorização de corte de uma área de 1.033,2868 ha, de Eucalipto, torna público que requereu junto, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, as Licenças Prévia – LP, de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, da bateria dos fornos coordenada E518363.492, N9168013.586, para carvoejamento da biomassa dos mesmos.

P. P. 15172

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

PAULO GILBERTO ANTONIAZZI, brasileiro, casado, agricultor, CPF Nº 428.280.660-53, torna público que REQUEREU à SEMAR as Licenças Prévia – LP, Instalação – LI e Autorização de Desmatamento – AD, destinadas à implantação de projetos agrícolas nas Fazendas MARELINO MARIA III e IV, no Município de Bom Jesus (PI).

P. P. 15174

O Sr. **MARCOS ANTONIO MILLANI**, CPF. **392.261.310-15**, residente em Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul, proprietário do imóvel rural denominado de **FAZENDA SOL NASCENTE**, torna público que **requereu junto à SEMAR-PI, o pedido Renovação de Licença de Operação**, do imóvel acima citado, localizado na zona rural do município de Monte Alegre, Estado do Piauí.

P. P. 15175

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Estadual do Piauí (SINTUESPI), situado na Rua Ceará, nº 391, Pirajá, Teresina-PI, CONVOCA todos(as) os(as) servidores(as) filiados(as) para uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 02 de abril do corrente ano, a partir das 11h00, no Anfiteatro do CCN - Campus Poeta Torquato Neto – UESPI, situado na Rua João Cabral, s/n, Pirajá, Teresina-PI, para discussão e deliberação da seguinte pauta: Ratificação da fundação do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Estadual do Piauí, fundado em 05.06.1991, com sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, designação abreviada SINTUESPI, com duração indeterminada, é um órgão de defesa dos interesses coletivos ou individuais da categoria dos Servidores da Universidade Estadual do Piauí, sem fins lucrativos, com autonomia política, patrimonial e financeira; e, que tem como base territorial abrangência nos seguintes municípios do Estado do Piauí: Altos, Amarante, Água Branca, Barras, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Curimatá, Esperantina, Floriano, José de Freitas, Luzilândia, Oeiras, Parnaíba, Pedro II, Picos, Piracuruca, Piripiri, Pio IX, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Simplicio Mendes, Simões, Teresina, União, Uruçui, Valença do Piauí.. Teresina-PI, 20 de março de 2013. Gardênio Almeida Dantas (Presidente/ SINTUESPI).

EXTRATO DA EMENDA ESTATUTÁRIA Nº 03. Dá nova redação ao Art. 1º; modificação do parágrafo único do Art. 1º para § 1º; e, inclusão do § 2º no respectivo artigo, do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Estadual do Piauí – SINTUESPI. A presidência da Assembleia Geral do SINTUESPI, nos termos do Art. 37 do seu Estatuto, promulga a seguinte Emenda ao texto Estatutário, aprovado pelo plenário em reunião realizada em 20 de março de 2013. Art. 1º – Dá nova redação ao Art. 1º, modificação do parágrafo único do Art. 1º para § 1º, e inclusão do § 2º no respectivo artigo, do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Estadual do Piauí – SINTUESPI: Art. 1º – O Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Estadual do Piauí, fundado aos cinco dias, do mês de junho, do ano de um mil novecentos e noventa e um (05.06.1991), com sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, designação abreviada SINTUESPI, com duração indeterminada, é um órgão de defesa dos interesses coletivos ou individuais da categoria dos servidores da Universidade Estadual do Piauí, sem fins lucrativos e rege-se pelo presente Estatuto e legislação pertinente. § 1º – O SINTUESPI tem autonomia política, patrimonial e financeira. § 2º – A base territorial de abrangência do SINTUESPI será nos seguintes municípios do Estado do Piauí: Altos, Amarante, Água Branca, Barras, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Curimatá, Esperantina, Floriano, José de Freitas, Luzilândia, Oeiras, Parnaíba, Pedro II, Picos, Piracuruca, Piripiri, Pio IX, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Simplicio Mendes, Simões, Teresina, União, Uruçui e Valença do Piauí. Art. 2º – Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário Oficial dos Municípios, ficando revagadas as disposições em contrária. Teresina-PI, 20 de março de 2013. Gardênio Almeida Dantas (Presidente do SINTUESPI).

P. P. 15177